EDITAL Nº 04/2025/ConCidadeGCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO DA CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - CONCIDADEGCR

O Presidente do Conselho da Cidade de Governador Celso Ramos (ConCidadeGCR), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1771/2023 e pelo Decreto nº 54/2025, que institui o Conselho,

CONVOCA

Os Senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Governador Celso Ramos (ConCidadeGCR) para a **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**, a ser realizada no dia **19 de janeiro de 2026** (segunda-feira), com início às **19h30**, **de forma presencial**, na **CÂMARA DE VEREADORES** de Governador Celso Ramos.

PAUTA

1. Apresentação dos novos membros titulares e suplentes;
2. Apresentação do Plano de Trabalho e Cronograma do ConCidadeGCR para 2026;
3. Leitura e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2025;
4. Alterações nas seguintes Leis Complementares: n. 1771/2023, que trata sobre o Plano Diretor; n. 1.772/2023, que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano; e n. 1.773/2023, que trata sobre a Ordenação do Uso e da Ocupação do Solo Urbano.
5. Projeto de Lei em substituição à Lei Complementar n. 1.594/2022, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares, clandestinas e não adequadas e dá outras providências, em razão da declaração de inconstitucionalidade devido à ausência de participação popular, por violação dos artigos 111, XII e 141, III, ambos da Constituição do Estado

de Santa Catarina de 1989 (Ação Civil Pública n. 5063823-14.2023.8.24.0000, proposta pelo MPSC).

6. Projeto de Lei em substituição à Lei Complementar nº 1.313/2019, que instituiu a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Governador Celso Ramos.
7. Assuntos Gerais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O evento marcará o início das atividades de 2026 do ConCidadeGCR, instituído para garantir a participação democrática nas decisões relacionadas ao planejamento urbano e à política de desenvolvimento do município.

A pauta é uma reapresentação das propostas de alteração nas leis urbanísticas de Governador Celso Ramos, zelando pela clareza da legislação e transparência nas propostas.

A presença de todos os conselheiros (as) titulares é de suma importância para a validade das deliberações. Em caso de ausência do conselheiro (a) titular, convoca-se o respectivo suplente.

Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Governador Celso Ramos, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS FAGUNDES SIQUEIRA
Data: 19/12/2025 18:36:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS FAGUNDES SIQUEIRA
Presidente do Conselho da Cidade de Governador Celso Ramos
✉ concidadegcr@governadorcelsoramos.sc.gov.br